



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 09 de Dezembro de 2025

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 085, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025)

### **MENSAGEM EXPLICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 085 desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir crédito suplementar adicional, para suportar as despesas de Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo, Zero Km, de acordo com Transferência Especial recebida do Governo Federal, através da Emenda do Deputado Federal Enrico Misasi, Demanda nº 09032023/037411, no valor de R\$ 440.995,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais) e da Emenda do Deputado Federal Baleia Rossi, Demanda nº 09032023/035680, no valor de R\$ 236.010,00 (duzentos e trinta e seis mil e dez reais), mais resultado da Aplicação Financeira no valor de R\$ 153.736,09 (cento e cinqüenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 830.741,09 (oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos).

Em face da necessidade de iniciar o processo de Licitação, o mais breve possível, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**DR. JULIANO VIGILATO GUIRO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**GILMAR FERRO DE ALMEIDA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
**TUPI PAULISTA (SP)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre no orçamento vigente crédito suplementar adicional e dá outras providências.

**DR. JULIANO VIGILATO GUIRO**, Prefeito  
Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA  
A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de crédito suplementar adicional na importância R\$ 830.741,09 (oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos), para Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo, Zero Km, conforme segue:

Local: 02 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02 07 02 – LIMPEZA PÚBLICA  
04.452.0003.1043 – EQUIPAMENTOS EMENDA DEP. ENRICO MISASI  
FONTE: 05  
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 517.863,05

04.452.0003.1044 – EQUIPAMENTOS EMENDA DEP. BALEIA ROSSI  
FONTE: 05  
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 312.878,04

**Artigo 2º-** Para cobertura do crédito suplementar adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, da Transferência Especial recebida do Governo Federal, Emenda do Deputado Federal Enrico Misasi, Demanda nº 09032023/037411, no valor de R\$ 440.995,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais) mais Aplicação Financeira de R\$ 76.868,05 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) e da Emenda do Deputado Federal Baleia Rossi, Demanda nº 09032023/035680, no valor de R\$ 236.010,00 (duzentos e trinta e seis mil e dez reais), mais Aplicação Financeira de R\$ 76.868,04 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), totalizando R\$ 830.741,09 (oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”  
CNPJ 46.465.126/0001-32  
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP  
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 09 de Dezembro de 2025

**DR. JULIANO VIGILATO GUIRO**  
**Prefeito Municipal**